



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

**Reunião** : Ordinária N°: 13/2021  
**Decisão** : 286/2021-CEEE/PE  
**Item da Pauta** : 4.3.  
**Referência** : Protocolo nº 200.111.388/2019  
**Interessado** : Diego Eugênio Bulhões de Oliveira

**EMENTA:** Aprova o parecer do Relator pelo indeferimento da CAT – Certidão de Acervo Técnico, formulada pelo profissional Diego Eugênio Bulhões de Oliveira .

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 13ª, realizada no dia 18 de agosto de 2021, apreciando a solicitação de CAT – Certidão de Acervo Técnico, formulada pelo profissional Diego Eugênio Bulhões de Oliveira, protocolado neste Regional sob o nº 200.111.388/2019, sob a relatoria do conselheiro Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, a qual, após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, opinou pelo indeferimento da solicitação, cujo parecer transcrevemos: “*Após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, e considerando que o presente processo trata da solicitação de Certidão de Acervo Técnico sem Registro de Atestado – CAT nº: 2220496275/2019 de 11/07/2019 que suscitou dúvidas quanto à atribuição do profissional requerente. Considerando que, de acordo com os dados do profissional, o mesmo possui registro neste Conselho desde 08/04/2009 e encontra-se regular perante o Sistema Confea/Crea. Considerando que o profissional é Engenheiro Civil, diplomado pela Universidade Federal de Alagoas e possui as suas atribuições regidas pelo Artigo 7º da Resolução Nº 218/73 do CONFEA, Ressalvando o Disposto No Artigo 25º da mesma Resolução, com data de registro de 08/04/2009. Atividades Técnicas que suscitaram dúvidas anotadas nas ARTs nr. PE20170120487, PE20170120490, PE20180287112 e PE20180319046 (fl. 25). Considerando que, em 22/07/2019, foi realizada análise da totalidade das ARTs que faziam parte da solicitação desta CAT e que, foi exarado o seguinte despacho ao requerente conforme (fl. 26). Considerando que, em 17/01/2021, o profissional apresenta justificativa transcrita conforme (fl. 26 e 27). Considerando que, após consulta aos normativos vigentes relacionados ao assunto em questão, compete ao ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETROTÉCNICA, ENGENHEIRO ELETRÔNICO ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETRÔNICA ou ao ENGENHEIRO DE COMUNICAÇÃO e ENGENHEIRO MECÂNICO ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE ARMAMENTO ou ao ENGENHEIRO DE AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO INDUSTRIAL MODALIDADE MECÂNICA, em conformidade com o artigo 8º, 9º e 12 da Resolução nº 218/73 do Confea, o desempenho de atividades técnicas e descrições constantes nas ARTs acima, indicadas no momento da solicitação desta CAT; Considerando que não há como deferir o acervo em relação aos serviços de elétrica. Diante do exposto, somos de parecer pelo indeferimento da solicitação da CAT – Certidão de Acervo Técnico em nome do profissional Eng. Civil Diego Eugênio Bulhões de Oliveira.” **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, pelo deferimento da CAT – Certidão de Acervo técnico, acima referenciada. **Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador** Eng. Eletricista Mailson da Silva*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Neto. **Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo, Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, Mozart Bandeira Arnaud, Jarbas Morant Vieira, Adir Átila Matos de Sousa, Roberto Luiz de Carvalho Freire.  
Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 18 de agosto de 2021

Assinatura manuscrita em tinta azul, apresentando traços fluidos e entrelaçados.

---

**Eng.º Eletricista Mailson da Silva Neto**  
**Coordenador da CEEE do Crea-PE**